



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.290/2021

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.243/21**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2021**, crédito suplementar no valor de **R\$ 405.650,00** (quatrocentos e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

02.12 18.541.003 2094 3.3.90.30.00 00.01.0000 (035).....R\$ 2.000,00
02.12 18.541.003 2094 3.3.90.39.00 00.01.0000 (038).....R\$ 2.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 04.122.002 2006 3.3.90.30.00 00.01.0000 (045).....R\$ 2.000,00
03.01 04.122.002 2006 3.3.90.39.00 00.01.0000 (049).....R\$ 9.400,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 04.128.002 2007 3.1.90.13.00 00.01.0000 (057).....R\$ 51.000,00
03.01 04.128.002 2007 3.1.91.13.00 00.01.0000 (059).....R\$ 96.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 27.812.033 2047 3.3.90.31.00 00.01.0000 (109).....R\$ 7.400,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 12.365.010 2054 3.1.91.13.00 00.01.0001 (124).....R\$ 48.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

07.01 15.452.025 2041 3.3.90.39.00 00.01.0000 (151).....R\$ 550,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 15.452.025 2044 3.3.90.14.00 00.01.0000 (160).....R\$ 500,00

07.01 15.452.025 2044 3.3.90.30.00 00.01.0000 (161).....R\$ 5.000,00

07.01 15.452.025 2044 3.3.90.39.00 00.01.0000 (163).....R\$ 2.600,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.301.015 2023 3.1.90.13.00 00.01.0002 (006).....R\$ 23.000,00

08.01 10.301.015 2023 3.3.90.32.00 00.01.0002 (015).....R\$ 10.400,00

08.01 10.301.015 2023 3.3.90.36.00 00.01.0002 (017).....R\$ 12.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.303.015 2025 3.3.90.32.00 00.01.0002 (036).....R\$ 28.400,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.303.015 2025 3.3.90.32.00 00.01.0014 (037).....R\$ 21.900,00

08.01 10.303.015 2025 3.3.90.32.00 00.01.0031 (035).....R\$ 3.500,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.030 2030 3.1.90.13.00 00.01.0000 (002).....R\$ 40.000,00

TOTAL:.....R\$ 405.650,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - SEC MUN DE COORD GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

02.02 04.122.002 2018 3.3.90.14.00 00.01.0000 (012).....R\$ 500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 04.122.002 2006 3.3.90.40.00 00.01.0070 (051).....R\$ 7.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 04.123.002 2008 3.3.90.39.00 00.01.0000 (073).....R\$ 3.150,00

05.01 04.123.002 2008 3.3.90.40.00 00.01.0000 (075).....R\$ 8.000,00

05.01 04.123.002 2008 9.9.99.99.00 00.01.0000 (081).....R\$ 189.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 12.365.010 2053 3.1.91.13.00 00.01.0001 (116).....R\$ 43.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 15.452.025 2041 4.4.90.61.00 00.01.0027 (179).....R\$ 15.800,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.301.015 2023 3.3.90.30.00 00.01.0014 (013).....R\$ 15.900,00

08.01 10.301.015 2023 3.3.90.40.00 00.01.0002 (022).....R\$ 7.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.302.015 2026 3.3.90.39.00 00.01.0002 (038).....R\$ 52.800,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.305.015 2028 3.1.90.13.00 00.01.0002(042).....R\$ 14.000,00

08.01 10.305.015 2028 3.1.90.13.00 00.01.0014 (043).....R\$ 9.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.305.015 2028 3.3.90.39.00 00.01.0014 (047).....R\$ 40.000,00

TOTAL:.....R\$ 405.650,00

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Sobrinho Brischlian
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO IX Nº 2723

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 05 de outubro de 2021.

08.01 10.305.015	2028 3.1.90.11.00 00.01.0014 (041).....	R\$ 1.300,00
08.01 10.305.015	2028 3.1.90.13.00 00.01.0002 (042).....	R\$ 5.500,00
08.01 10.305.015	2028 3.1.90.13.00 00.01.0014(043).....	R\$ 2.000,00
08.01 10.305.015	2028 3.3.90.30.00 00.01.0014 (045).....	R\$ 30.000,00
08.01 10.305.015	2028 3.3.90.30.00 00.01.0031 (044).....	R\$ 5.000,00
08.01 10.305.015	2028 3.3.90.39.00 00.01.0014 (047).....	R\$ 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.030 2030 3.1.91.13.00 00.01.0000 (004).....R\$ 43.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.241.030 2031 3.3.90.30.00 00.01.0029 (015).....R\$ 7.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.030 2035 3.3.90.39.00 00.01.0029 (044).....R\$ 100,00
10.02 08.244.030 2035 3.3.90.39.00 00.01.0080 (042).....R\$ 1.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.030 2091 3.3.90.30.00 00.01.0029 (090).....R\$ 8.500,00

14 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA -

14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

14.01 13.392.033 2046 3.3.90.39.00 00.01.0070 (003).....R\$ 30.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

16.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

16.01 18.541.005 2082 3.3.90.36.00 00.01.0000 (003).....R\$ 150,00
16.01 18.541.005 2082 3.3.90.39.00 00.01.0070 (005).....R\$ 12.200,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

16.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

16.01 18.541.005 2082 4.4.90.52.00 00.01.0000 (008).....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 2.466.610,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.290/2021

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".



Diário Oficial

ANO IX Nº 27

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 05 de outubro de 2021.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.243/21**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2021**, crédito suplementar no valor de **R\$ 405.650,00** (quatrocentos e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

02.12 18.541.003 2094 3.3.90.30.00 00.01.0000 (035).....R\$ 2.000,00
02.12 18.541.003 2094 3.3.90.39.00 00.01.0000 (038).....R\$ 2.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 04.122.002 2006 3.3.90.30.00 00.01.0000 (045).....R\$ 2.000,00
03.01 04.122.002 2006 3.3.90.39.00 00.01.0000 (049).....R\$ 9.400,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 04.128.002 2007 3.1.90.13.00 00.01.0000 (057).....R\$ 51.000,00
03.01 04.128.002 2007 3.1.91.13.00 00.01.0000 (059).....R\$ 96.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 27.812.033 2047 3.3.90.31.00 00.01.0000 (109).....R\$ 7.400,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 12.365.010 2054 3.1.91.13.00 00.01.0001 (124).....R\$ 48.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 15.452.025 2041 3.3.90.39.00 00.01.0000 (151).....R\$ 550,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 15.452.025 2044 3.3.90.14.00 00.01.0000 (160).....R\$ 500,00
07.01 15.452.025 2044 3.3.90.30.00 00.01.0000 (161).....R\$ 5.000,00
07.01 15.452.025 2044 3.3.90.39.00 00.01.0000 (163).....R\$ 2.600,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.301.015 2023 3.1.90.13.00 00.01.0002 (006).....R\$ 23.000,00
08.01 10.301.015 2023 3.3.90.32.00 00.01.0002 (015).....R\$ 10.400,00
08.01 10.301.015 2023 3.3.90.36.00 00.01.0002 (017).....R\$ 12.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.303.015 2025 3.3.90.32.00 00.01.0002 (036).....R\$ 28.400,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.303.015 2025 3.3.90.32.00 00.01.0014 (037).....R\$ 21.900,00
08.01 10.303.015 2025 3.3.90.32.00 00.01.0031 (035).....R\$ 3.500,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 08.244.030 2030 3.1.90.13.00 00.01.0000 (002).....R\$ 40.000,00

TOTAL:.....R\$ 405.650,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial

ANO IX Nº 2723

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 05 de outubro de 2021.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - SEC MUN DE COORD GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

02.02 04.122.002 2018 3.3.90.14.00 00.01.0000 (012).....R\$ 500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 04.122.002 2006 3.3.90.40.00 00.01.0070 (051).....R\$ 7.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 04.123.002 2008 3.3.90.39.00 00.01.0000 (073).....R\$ 3.150,00

05.01 04.123.002 2008 3.3.90.40.00 00.01.0000 (075).....R\$ 8.000,00

05.01 04.123.002 2008 9.9.99.99.00 00.01.0000 (081).....R\$ 189.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 12.365.010 2053 3.1.91.13.00 00.01.0001 (116).....R\$ 43.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 15.452.025 2041 4.4.90.61.00 00.01.0027 (179).....R\$ 15.800,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.301.015 2023 3.3.90.30.00 00.01.0014 (013).....R\$ 15.900,00

08.01 10.301.015 2023 3.3.90.40.00 00.01.0002 (022).....R\$ 7.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.302.015 2026 3.3.90.39.00 00.01.0002 (038).....R\$ 52.800,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.305.015 2028 3.1.90.13.00 00.01.0002(042).....R\$ 14.000,00

08.01 10.305.015 2028 3.1.90.13.00 00.01.0014 (043).....R\$ 9.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.305.015 2028 3.3.90.39.00 00.01.0014 (047).....R\$ 40.000,00

TOTAL:.....R\$ 405.650,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL